



INSTITUTO FEDERAL
Baiano
Campus Itaberaba

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

BSI nº 06/2023
junho/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
CAMPUS ITABERABA**

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Itaberaba*

Rodovia BA-233, Km 04, CEP: 46.880-000 - Itaberaba/BA

Tel.: (75) 3253-1650 // E-mail: gabinete@itaberaba.ifbaiano.edu.br

<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba/boletim-de-servico-interno-bsi/>

O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pelo Gabinete da Direção-Geral *Campus Itaberaba* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, vinculado ao Ministério da Educação.

Presidente da República
Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro da Educação
Camilo Sobreira de Santana

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Getúlio Marques Ferreira

Reitor do IF Baiano
Aécio José Araújo Passos Duarte

Pró-Reitoria de Planejamento e Administração
Leonardo Carneiro Lapa

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Hildonice de Souza Batista

Pró-Reitoria de Ensino
Katia de Fatima Vilela

Pró-Reitoria de Extensão
Calila Teixeira Santos

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Rafael Oliva Trocoli

Diretoria de Gestão de Pessoas
Luciana Cleide da Cruz Damasceno

Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação
Robson Cordeiro Ramos

Diretora Geral- *Campus* Itaberaba
Ozenice Silva dos Santos

Diretora Acadêmica *Campus* Itaberaba
Heloisa Helena de Abreu Martins

Diretor Administrativo *Campus* Itaberaba
Arlem Souto Barros

SUMÁRIO

PORTRARIA.....	4
PORTARIA DE PESSOAL	29
PORTARIA NORMATIVA	34
VIDA FUNCIONAL DOS SERVIDORES	36
FÉRIAS/LICENÇAS/AFASTAMENTOS	44
PROCESSOS LICITATÓRIOS E COMPRAS	47
CONTRATOS E ADITIVOS	49
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA	51
DIÁRIAS	59
Designações IF Baiano Campus Itaberaba	61
(Direção/Chefia/Coordenação/Função de Apoio àGestão):	61

PORTARIA
Gabinete da Direção-Geral



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
 Campus Itaberaba

PORTARIA 30/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 1 de junho de 2023

Dispõe sobre a designação de membros para comporem a equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de motor bomba submersa para atender às necessidades hídricas das unidades educacionais de Campo do IF Baiano *Campus* Itaberaba

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS ITABERABA*, nomeada pela Portaria nº 279, de 18 de março de 2022, publicação no DOU em 21 de março de 2022, e consoante as atribuições delegadas pela Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, **CONSIDERANDO:**

- o teor Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- o Despacho: #515454 e o Documento de Formalização da Demanda - DCL 1/2023 - ITB-CUEC/ITB-DA/ITB-DG/RET/IFBAIANO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com os membros relacionados abaixo, a equipe de Planejamento da Contratação para aquisição de motor bomba submersa para atender às necessidades hídricas das unidades educacionais de Campo, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Itaberaba.

Servidor(a)	Cargo	SIAPe	Função/Representação
Emerson Pereira da Silva	Técnico em Agropecuária	2391202	Integrante Técnico/Requisitante
Mario Madielson Varjão Romão	Técnico em Agropecuária	2393103	Integrante Administrativo
Arlem Souto Barros	Assistente em Administração	2067913	Integrante Administrativo
Heloísa Helena de Abreu Martins	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3162032	Integrante Requisitante

Art. 2º São competências da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Conforme IN 05/2017 ME/SEGES/DGGD/SG – Capítulo III, Art. 22º, § 1º, instrução que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da

Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional:

a) A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias a completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 3º As reuniões serão realizadas presencialmente ou por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail.

Art. 4º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da equipe.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 6º As atividades dos integrantes da Equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Esta portaria terá validade até a conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação.

Parágrafo único: Após a conclusão dos trabalhos, a portaria será considerada sem efeito e os membros da equipe serão dispensados de suas funções.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Emerson Pereira da Silva, Coordenador das Unidades Educativas de Campo - Campus Itaberaba - Portaria nº 769, de 04/05/2022, DOU em 05/05/2022 - FG1 - ITB-CUEC**, em 01/06/2023 11:12:03.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 443514
Código de Autenticação: c2632b4278



Rodovia BA-233, S/N, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3253-1650



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

PORTARIA 31/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 1 de junho de 2023

Altera composição da Comissão Local responsável pela organização do Festival de Artes e Música do IF Baiano - FAMIF 2023, no âmbito do IF Baiano *Campus* Itaberaba, constituída pela Portaria nº 29/2023 - ITB-GAB/ITB-DG, de 30 de maio de 2023.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS ITABERABA, nomeada pela Portaria nº 279, de 18 de março de 2022, publicação no DOU em 21 de março de 2022, e consoante as atribuições delegadas pela Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Altera composição da Comissão Local responsável pela organização do Festival de Artes e Música do IF Baiano - FAMIF 2023, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano – *Campus* Itaberaba, constituída pela Portaria nº 29/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de maio de 2023.

Art. 2º Incluir os (as) seguintes integrantes (as) para compor a referida comissão, conforme discriminado abaixo:

I - Lívia Tavares Mendes Froes, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3007451 , na função de membro.

Art. 3º A referida Comissão passa ser constituída pelos seguintes servidores e respectivas funções devidamente discriminadas:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Função
Leonardo Augusto Paulino	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3007407	Presidente
Ana Catarina Magalhães Dos Santos	Revisor de Textos Braille	3067304	Membro
Élton Linton Oliveira Magalhães	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1061778	Membro
Heloísa Helena de Abreu Martins	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3162032	Membro
Lívia Tavares Mendes Froes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3007451	Membro
Lizziane Argolo Batista	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1784851	Membro
Simone Velame da Silva Rios	Bibliotecário	3135967	Membro

Art. 4º Compete à Comissão Organizadora local:

I - Estar ciente de todas as orientações e informações do Edital do Festival de Arte e Música do IF Baiano 2023;

II - Proporcionar no seu *campus* a ampla divulgação do período de inscrição no FAMIF BAIANO; bem como auxiliar estudantes, servidores(as) e colaboradores(as) nas inscrições, conforme informações do Edital;

III - Certificar-se de que os inscritos menores de 18 (dezoito) anos entregaram, à coordenação de extensão do *campus*, a autorização do(a) responsável legal preenchida e assinada.

IV - Acompanhar o Cronograma do FAMIF BAIANO 2023 e o site famif.ifbaiano.edu.br (publicações de homologações de inscrições, listas, resultados e o período de realização dos Festivais Internos) para planejamento e execução das ações necessárias e atendimento dos prazos estabelecidos;

V - Acompanhar os e-mails informativos enviados pela Pró-Reitoria de Extensão às Coordenações de Extensão, dando o devido retorno quando solicitadas informações;

VI - Buscar pessoas para compor a Banca Julgadora do Festival Interno no *campus*;

VII - Convidar a comunidade externa para participar do festival interno como expectadores e/ou apresentando intervenções artísticas com a temática do festival;

VIII - Informar à Coordenação de Difusão Cultural da PROEX a lista de apresentações artísticas selecionadas para participação no Festival Intercampi;

IX - Selecionar as pessoas que farão parte da delegação do campus para deslocamento ao Festival Intercampi (Docente de Arte e Música, Assistente social e/ou Técnico de Enfermagem, Membros da comissão, etc, contanto que atenda o número estabelecido pela Extensão de acordo com o orçamento disponível);

X - Elaborar o Roteiro de Apresentação e a Programação do Festival Interno no campus (a Coordenação de Difusão Cultural da PROEX disponibilizará um modelo como sugestão); e

XI - Formar parcerias locais no município e região, caso sejam necessárias para agregar à logística e infraestrutura do Festival Interno.

Art. 5º O quórum para a reunião da comissão será a presença da maioria de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples de votos dos membros presentes.

Art. 6º As reuniões serão realizadas presencialmente ou por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail.

Art. 7º A Diretoria Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da equipe.

Art. 8º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 9º Esta portaria terá validade até a conclusão dos trabalhos da Comissão Local responsável pela organização do Festival de Artes e Música do IF Baiano - FAMIF 2023.

Parágrafo único: Após a conclusão dos trabalhos, a portaria será considerada sem efeito e os membros da comissão serão dispensados de suas funções.

Art. 10 Convalidar os atos praticados pela Comissão Local responsável pela organização do Festival de Artes e Música do IF Baiano - FAMIF 2023, no âmbito do IF Baiano *Campus* Itaberaba, no período de 30 de maio de 2023 até a publicação do presente ato.

Art. 11 Fica (m) revogada (s) a (s) seguinte (s) Portaria (s), no âmbito do *Campus* Itaberaba:

I - Portaria nº 29/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 30 de maio de 2023.

Art. 12 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** 01/06/2023
16:42:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 444038

Código de c3a4020f1b

Autenticação:



Rodovia BA-233, S/N, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3253-1650



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

PORTARIA 32/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 1 de junho de 2023

Dispõe sobre a constituição do Conselho do Curso Técnico em Secretaria Escolar Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância, no âmbito do IF Baiano *Campus* Itaberaba

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS ITABERABA*, nomeada pela Portaria nº 279, de 18 de março de 2022, publicação no DOU em 21 de março de 2022, e consoante as atribuições delegadas pela Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Aprovada pela Resolução nº 45, de 3 de Julho de 2019 - Conselho Superior/IF Baiano, alterada pela Resolução nº 53/2019 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 13 de novembro de 2019; analogia entre os cursos presenciais e os cursos a distância sugerida por meio do Ofício Circular nº 30/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de abril de 2023;
- o teor do Ofício nº 1/2023 - ITB-CEAD/ITB-DA/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de maio de 2023, Processo SUAP nº 23805.250852.2023-81;
- a descentralização das coordenações de cursos para os campi em atendimento a Portaria 713, de 08 de setembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o **Curso Técnico em Secretaria Escolar Subsequente ao Ensino Médio**, na modalidade de Educação a Distância, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Itaberaba.

Servidor	Cargo/Representação	Matrícula SIAPE	Lotação	Função no Conselho
Suêde Santos Barbosa	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Mediadora Presencial e Coordenador do Curso de Secretaria Escolar	1952056	Itaberaba	Presidente
Carolina Santos	Técnica em Assuntos Educacionais/Equipe Pedagógica	2679342	Itaberaba	Membro

Denise Pereira da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto/Mediadora Virtual do Curso de Secretaria Escolar	1179353	Itaberaba	Membro
Juliana Cerqueira de Santana	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituta/Mediadora Presencial do Curso de Secretaria Escolar	2075633	Itaberaba	Membro

Art. 2º São atribuições do Conselho:

- I - promover atividades que visem à reflexão sobre questões de ensino;
- II - elaborar planos de trabalho metodológicos, necessários ao aperfeiçoamento do curso;
- III. sugerir à Coordenação de Curso a criação e a atualização de espaços de aprendizagem (laboratórios, unidades de produção, entre outros), visando a atender ao perfil profissional do curso;
- IV. analisar o histórico escolar dos (as) estudantes oriundos de convênio, de intercâmbio ou de acordo cultural, visando a emitir parecer quanto à etapa do curso na qual o estudante deverá se matricular;
- V - emitir parecer no processo de reintegração de curso, selecionando os interessados, considerando suas causas para a desvinculação anterior da instituição e sua vida acadêmica;
- VI - emitir parecer no processo de transferência *ex officio*, indicando a etapa do curso na qual o estudante deverá ser matriculado e as adaptações a serem realizadas;
- VII - emitir parecer sobre aproveitamento de estudos e equivalência de componentes curriculares, indicando as adaptações a serem realizadas;
- VIII - propor alteração ou reestruturação curricular dos Projetos dos Cursos;
- IX - propor mudanças relativas às Normas de Estágio Curricular e às atividades complementares.

Art. 3º O quórum para a reunião da Comissão será a presença de todos os seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas presencialmente ou por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail.

Art. 5º A Direção Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento do conselho.

Art. 6º Ao final das atividades, o conselho terá o prazo de 30 (trinta) dias para preencher o relatório disponível no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e apresentá-lo ao Gabinete da Direção-Geral, através do SUAP.

Art. 7º As atividades dos integrantes do conselho serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º O **Conselho do Curso** terá mandato de dois anos, prorrogáveis por igual período, conforme Art. 159, Seção I - Dos Conselhos de Curso, CAPÍTULO XIX - DA COORDENAÇÃO COLEGIADA DOS CURSOS, da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Aprovada pela **Resolução n.º 45**, de 3 de julho de 2019 - Conselho Superior/IF Baiano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG**em 01/06/2023
16:44:07.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 439242

Código de 2e788ccb6a

Autenticação:



Rodovia BA-233, S/N, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3253-1650



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
 Campus Itaberaba

PORTARIA 33/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 1 de junho de 2023

Dispõe sobre a constituição do Conselho do Curso Técnico em Multimeios Didáticos Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância, no âmbito do IF Baiano *Campus Itaberaba*

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS ITABERABA*, nomeada pela Portaria nº 279, de 18 de março de 2022, publicação no DOU em 21 de março de 2022, e consoante as atribuições delegadas pela Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Aprovada pela [Resolução nº 45](#), de 3 de Julho de 2019 - Conselho Superior/IF Baiano, alterada pela [Resolução nº 53/2019 - OS-CONSUP/IFBAIANO](#), de 13 de novembro de 2019; analogia entre os cursos presenciais e os cursos a distância sugerida por meio do [Ofício Circular nº 30/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO](#), de 11 de abril de 2023;
- o teor do Ofício nº 1/2023 - ITB-CEAD/ITB-DA/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de maio de 2023, Processo SUAP nº 23805.250852.2023-81;
- a descentralização das coordenações de cursos para os campi em atendimento a [Portaria 713](#), de 08 de setembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o **Conselho do Curso Técnico em Multimeios Didáticos Subsequente ao Ensino Médio**, na modalidade de Educação a Distância, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Itaberaba*.

Servidor	Cargo/Representação	Matrícula SIAPE	Lotação	Função no Conselho
Leonardo Augusto Paulino	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Mediador Presencial e Coordenador do Curso de Multimeios Didáticos	3007407	Itaberaba	Presidente
Carolina Santos	Técnica em Assuntos Educacionais/Equipe Pedagógica	2679342	Itaberaba	Membro

Lívia Tavares Mendes Froes	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Professor Formador	3007451	Itaberaba	Membro
Tiago Yamazaki Izumida Andrade	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Mediador Virtual do Curso de Multimeios Didáticos	3253739	Itaberaba	Membro

Art. 2º São atribuições do Conselho:

I - promover atividades que visem à reflexão sobre questões de ensino;

II - elaborar planos de trabalho metodológicos, necessários ao aperfeiçoamento do curso;

III. sugerir à Coordenação de Curso a criação e a atualização de espaços de aprendizagem (laboratórios, unidades de produção, entre outros), visando a atender ao perfil profissional do curso;

IV. analisar o histórico escolar dos (as) estudantes oriundos de convênio, de intercâmbio ou de acordo cultural, visando a emitir parecer quanto à etapa do curso na qual o estudante deverá se matricular;

V - emitir parecer no processo de reintegração de curso, selecionando os interessados, considerando suas causas para a desvinculação anterior da instituição e sua vida acadêmica;

VI - emitir parecer no processo de transferência *ex officio*, indicando a etapa do curso na qual o estudante deverá ser matriculado e as adaptações a serem realizadas;

VII - emitir parecer sobre aproveitamento de estudos e equivalência de componentes curriculares, indicando as adaptações a serem realizadas;

VIII - propor alteração ou reestruturação curricular dos Projetos dos Cursos;

IX - propor mudanças relativas às Normas de Estágio Curricular e às atividades complementares.

Art. 3º O quórum para a reunião da Comissão será a presença de todos os seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas presencialmente ou por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail.

Art. 5º A Direção Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento do conselho.

Art. 6º Ao final das atividades, o conselho terá o prazo de 30 (trinta) dias para preencher o relatório disponível no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e apresentá-lo ao Gabinete da Direção-Geral, através do SUAP.

Art. 7º As atividades dos integrantes do conselho serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º **O Conselho do Curso** terá mandato de dois anos, prorrogáveis por igual período, conforme Art. 159, Seção I - Dos Conselhos de Curso, CAPÍTULO XIX - DA COORDENAÇÃO COLEGIADA DOS CURSOS, da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Aprovada pela **Resolução n.º 45**, de 3 de julho de 2019 - Conselho Superior/IF Baiano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DGem** 01/06/2023
16:45:08.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 439235
Código de eb3c86df49
Autenticação:



Rodovia BA-233, S/N, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3253-1650



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
 Campus Itaberaba

PORTARIA 34/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 1 de junho de 2023

Dispõe sobre a constituição do Conselho do Curso Técnico em Vendas Subsequente ao Ensino Médio, na modalidade de Educação a Distância, no âmbito do IF Baiano *Campus* Itaberaba

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS ITABERABA*, nomeada pela Portaria nº 279, de 18 de março de 2022, publicação no DOU em 21 de março de 2022, e consoante as atribuições delegadas pela Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- a Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Aprovada pela Resolução n.º 45, de 3 de Julho de 2019 - Conselho Superior/IF Baiano, alterada pela Resolução nº 53/2019 - OS-CONSUP/IFBAIANO, de 13 de novembro de 2019; analogia entre os cursos presenciais e os cursos a distância sugerida por meio do Ofício Circular nº 30/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de abril de 2023;
- o teor do Ofício nº 1/2023 - ITB-CEAD/ITB-DA/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 17 de maio de 2023, Processo SUAP nº 23805.250852.2023-81;
- a descentralização das coordenações de cursos para os campi em atendimento a Portaria 713, de 08 de setembro de 2021

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor o **Conselho do Curso Técnico em Vendas Subsequente ao Ensino Médio**, na modalidade de Educação a Distância, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Itaberaba.

Servidor	Cargo/Representação	Matrícula SIAPE	Lotação	Função no Conselho
Aleciane da Silva Moreira Ferreira	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Coordenadora de EaD, Coordenadora do Curso de Vendas, Mediadora Virtual e Presencial do Curso de Vendas	3161858	Itaberaba	Presidente
Luciana Soares Ramos Eduao	Técnica em Assuntos Educacionais/Equipe Pedagógica	1863408	Itaberaba	Membro

Edson Vicente dos Santos	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Mediador Virtual do Curso de Vendas	3049769	Santa Inês	Membro
--------------------------	---	---------	------------	--------

Art. 2º São atribuições do Conselho:

- I - promover atividades que visem à reflexão sobre questões de ensino;
- II - elaborar planos de trabalho metodológicos, necessários ao aperfeiçoamento do curso;
- III. sugerir à Coordenação de Curso a criação e a atualização de espaços de aprendizagem (laboratórios, unidades de produção, entre outros), visando a atender ao perfil profissional do curso;
- IV. analisar o histórico escolar dos (as) estudantes oriundos de convênio, de intercâmbio ou de acordo cultural, visando a emitir parecer quanto à etapa do curso na qual o estudante deverá se matricular;
- V - emitir parecer no processo de reintegração de curso, selecionando os interessados, considerando suas causas para a desvinculação anterior da instituição e sua vida acadêmica;
- VI - emitir parecer no processo de transferência *ex officio*, indicando a etapa do curso na qual o estudante deverá ser matriculado e as adaptações a serem realizadas;
- VII - emitir parecer sobre aproveitamento de estudos e equivalência de componentes curriculares, indicando as adaptações a serem realizadas;
- VIII - propor alteração ou reestruturação curricular dos Projetos dos Cursos;
- IX - propor mudanças relativas às Normas de Estágio Curricular e às atividades complementares.

Art. 3º O quórum para a reunião da Comissão será a presença de todos os seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 4º As reuniões serão realizadas presencialmente ou por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail.

Art. 5º A Direção Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento do conselho.

Art. 6º Ao final das atividades, o conselho terá o prazo de 30 (trinta) dias para preencher o relatório disponível no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e apresentá-lo ao Gabinete da Direção-Geral, através do SUAP.

Art. 7º As atividades dos integrantes do conselho serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 8º O **Conselho do Curso** terá mandato de dois anos, prorrogáveis por igual período, conforme Art. 159, Seção I - Dos Conselhos de Curso, CAPÍTULO XIX - DA COORDENAÇÃO COLEGIADA DOS CURSOS, da Organização Didática dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, Aprovada pela **Resolução n.º 45**, de 3 de julho de 2019 - Conselho Superior/IF Baiano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG**em 01/06/2023
16:46:06.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 439198

Código de 87a886e2f8

Autenticação:



Rodovia BA-233, S/N, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3253-1650



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

PORTARIA 36/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 15 de junho de 2023

Constitui Comissão Organizadora para eventos de prevenção e segurança em parceria com o Grupamento de Bombeiros Militar de Itaberaba, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Itaberaba.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS ITABERABA*, nomeada pela Portaria nº 279, de 18 de março de 2022, publicação no DOU em 21 de março de 2022, e consoante as atribuições delegadas pela Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- o teor do Ofício nº 2/2023 - ITB-CCTMA/ITB-CE/ITB-DA/ITB-DG/RET/IFBAIANO; Processo SUAP nº 23805.250894.2023-11.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir, com os membros relacionados abaixo, a Comissão Organizadora para eventos de prevenção e segurança em parceria com o Grupamento de Bombeiros Militar de Itaberaba, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus* Itaberaba.

Nome	Cargo/Representação	Matrícula	Função
Heloísa Helena de Abreu Martins	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3162032	Presidente
Bruna Leite Sufiate	Técnico de Laboratório/química	1079124	Membro
Lizziane Argolo Batista	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	1784851	Membro
Pedro Henrique Silva Santos Machado	Técnico em Assuntos Educacionais	1160691	Membro
Vagner Freitas da Silva	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	2014902	Membro

Art. 2º São atribuições da comissão:

I - Identificar necessidades e demandas da comunidade acadêmica e externa relacionadas à temática de prevenção e segurança em parceria com o Grupamento de Bombeiros Militar de Itaberaba;

II - Planejar e coordenar eventos que visem à conscientização e ao engajamento da comunidade acadêmica e externa em relação à prevenção e segurança em situações de emergência;

III - Selecionar e convidar palestrantes e especialistas em prevenção e segurança para participação nos eventos;

IV - Elaborar programação de atividades diversificadas (palestras, oficinas, simulações, exposições etc.) que abranjam diferentes públicos e enfoques relacionados à temática;

V - Divulgar e promover os eventos junto à comunidade acadêmica e população em geral;

VI - Avaliar os resultados e impactos dos eventos em relação à conscientização e à parceria com o Grupamento de Bombeiros Militar de Itaberaba.

Art. 3º O quórum para a reunião da comissão será a presença da maioria de seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples de votos dos membros presentes.

Art. 4º As reuniões serão realizadas presencialmente ou por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo (a) seu (sua) presidente.

Art. 5º A Direção-Geral prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da comissão.

Art. 6º A comissão terá o prazo de 1 (um) ano para conclusão de seus trabalhos, permitida a prorrogação por, no máximo, igual período.

Art. 7º Ao final das atividades, a comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório final ao Gabinete da Direção-Geral, através do Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP).

Art. 8º As atividades dos integrantes da comissão serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 9º Esta portaria terá validade até a conclusão dos trabalhos da Comissão Organizadora para eventos de prevenção e segurança em parceria com o Grupamento de Bombeiros Militar de Itaberaba.

Parágrafo único: Após a conclusão dos trabalhos, a portaria será considerada sem efeito e os membros da comissão serão dispensados de suas funções.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG**em 15/06/2023 09:56:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 445171
Código de aea82bb0c8
Autenticação:



Rodovia BA-233, S/N, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3253-1650



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

PORTARIA 37/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 16 de junho de 2023

Dispõe sobre a designação de membros para comporem a equipe de Planejamento da Contratação para formalizar o processo de contratação de empresa de engenharia para execução do projeto de construção do Bloco Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Itaberaba*.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUS ITABERABA, nomeada pela **Portaria nº 279**, de 18 de março de 2022, publicação no DOU em 21 de março de 2022, e consoante as atribuições delegadas pela **Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO**, de 11 de março de 2022, e suas alterações, **CONSIDERANDO**:

- o teor **Decreto nº 11.246**, de 27 de outubro de 2022, que regulamenta as regras para a atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, com os membros relacionados abaixo, a equipe de Planejamento da Contratação para formalizar o processo de contratação de empresa de engenharia para execução do projeto de construção do Bloco Administrativo, no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano - *Campus Itaberaba*.

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Lotação	Função/Representação
Arlem Souto Barros	Assistente em Administração	2067913	Itaberaba	Integrante Requisitante/Administrativo
Bruna Leite Sufiate	Técnico de Laboratório	1079124	Itaberaba	Integrante Requisitante/Administrativo
Daiana Silva Mamona Nascimento	Assistente em Administração	2034862	Governador Mangabeira	Integrante Administrativo
Itamar Antônio Cardoso Costa Junior	Engenheiro	1977647	Reitoria	Integrante Técnico
James de Melo Batista	Técnico em Audiovisual	2886055	Itaberaba	Integrante Requisitante/Administrativo
Robson Souza Santos	Assistente em Administração	1756139	Alagoinhas	Integrante Administrativo

Art. 2º São competências da Equipe de Planejamento da Contratação:

I - Conforme IN 05/2017 ME/SEGES/DGGD/SG – Capítulo III, Art. 22º, § 1º, instrução que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional:

a) A equipe de Planejamento da Contratação é o conjunto de servidores, que reúnem as competências necessárias a completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 3º As reuniões serão realizadas presencialmente ou por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail.

Art. 4º A Diretoria Administrativa prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento da equipe.

Art. 5º A comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão de seus trabalhos, permitida a prorrogação por igual período.

Art. 6º As atividades dos integrantes da Equipe serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 7º Esta portaria terá validade até a conclusão dos trabalhos da Equipe de Planejamento da Contratação.

Parágrafo único: Após a conclusão dos trabalhos, a portaria será considerada sem efeito e os membros da equipe serão dispensados de suas funções.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG**em 16/06/2023 21:15:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



Código Verificador: 449787

Código de Autenticação: b6435c6282

Rodovia BA-233, S/N, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3253-1650



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

PORTARIA 38/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 22 de junho de 2023

Alterar membros do Núcleo de Assessoramento Pedagógico (NAP) do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio, no âmbito do Instituto Federal Baiano *Campus Itaberaba*, constituída pela Portaria nº 54/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de setembro de 2021.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS ITABERABA*, nomeada pela Portaria nº 279, de 18 de março de 2022, publicação no DOU em 21 de março de 2022, e consoante as atribuições delegadas pela Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, CONSIDERANDO:

- as normas e os procedimentos para criação, alteração, reformulação curricular e extinção dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Educação Profissional Integrada com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos, de caráter presencial, aprovada *ad referendum* por meio da Resolução nº 14, de 12 de setembro de 2014, ratificada pela Resolução nº 48 de 17 de dezembro de 2014, alterada pela Resolução nº 21 de 17 de maio de 2016.

- o teor do Ofício nº 2/2023 - ITB-CCTAGROIND/ITB-CE/ITB-DA/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 13 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os membros do **Núcleo de Assessoramento Pedagógico (NAP) do Curso Técnico em Agroindústria Integrado ao Ensino Médio**, no âmbito do IF Baiano *Campus Itaberaba*, constituída pela Portaria nº 54/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de setembro de 2021.

Art. 2º Remover os (as) seguinte (s) integrante (s) do referido núcleo, conforme descriminado abaixo:

I - Juliana Carvalhais Brito, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3028404;

II - Pedro Henrique Silva Santos Machado, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1160691.

Art. 3º Incluir os (as) seguinte (s) integrante (s) do referido núcleo, conforme descriminado abaixo:

I - Tiago Yamazaki Izumida Andrade, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3253739, para função de Membro;

II - Luciana Soares Ramos Eduão, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1863408, para função de Membro.

Art. 4º O referido Núcleo passa ser constituído pelos seguintes servidores e respectivas funções devidamente

discriminadas a seguir:

Servidor	SIAPE	Cargo/Representação	Função na Comissão
Cristovam Alves de Lima	1754084	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico/Coordenador do Curso	Presidente
Heloísa Helena de Abreu Martins	3162032	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico / Representante Docente	Membro
Luciana Soares Ramos Eduão	1863408	Técnico em Assuntos Educacionais / Assessoria Pedagógica	Membro
Tiago Yamazaki Izumida Andrade	3253739	Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico / Representante Docente	Membro

Art. 5º São atribuições do núcleo:

I - participar efetivamente da elaboração do Projeto Pedagógico do Curso definindo sua concepção e fundamentos, promovendo a integração curricular do curso, bem como acompanhar a execução do Plano de Implantação de Curso;

II - atuar na alteração, reformulação e extinção do Projeto Pedagógico do Curso e posterior encaminhamento ao Colegiado, para devidas providências;

III - assessorar a consolidação do perfil do egresso e seu itinerário formativo, considerando o mundo do trabalho;

IV - elaborar medidas preventivas de combate à evasão e retenção de estudantes;

V - supervisionar, analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares, as formas de avaliação e acompanhamento do Curso definidas pela legislação vigente;

VI - acompanhar as atividades do corpo docente, encaminhando ao Colegiado de Curso sugestões para contratação e/ou substituição de docentes, quando necessário;

VII - acompanhar e incentivar as atividades de extensão e pesquisa desenvolvidas pelo curso;

VIII - registrar, em ata, todas as atividades do NAP.

Art. 6º O quórum para a reunião do núcleo será a presença de todos os seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 7º As reuniões serão realizadas presencialmente ou por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo (a) seu (sua) presidente.

Art. 8º A Direção Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento do núcleo.

Art. 9º Ao final das atividades, o núcleo terá o prazo de 30 (trinta) dias para preencher o relatório disponível no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e apresentá-lo ao Gabinete da Direção-Geral, através do SUAP.

Art. 10 As atividades dos integrantes do núcleo serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11 O mandato deste NAP terá duração de dois anos, prorrogáveis por igual período, contados a partir da sua constituição, o que seu deu através da Portaria nº 54/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 20 de setembro de 2021.

Art. 12 Convalidar os atos praticados pelo Núcleo de Assessoramento Pedagógico (NAP) do Curso Técnico em

Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, no âmbito do Instituto Federal Baiano *Campus Itaberaba*, no período de 20 de setembro de 2021 até a publicação do presente ato.

Art. 13 Fica(m) revogada(s) a(s) seguinte(s) Portaria(s), no âmbito do IF Baiano *Campus Itaberaba*:

I - **Portaria nº 54/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 20 de setembro de 2021.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 22/06/2023
13:24:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 16/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 450527
Código de d02145b5bb
Autenticação:



Rodovia BA-233, S/N, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3253-1650



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
 Campus Itaberaba

PORTARIA 39/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 26 de junho de 2023

Reconduzir e alterar a composição do Núcleo de Assessoramento Pedagógico (NAP) do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, no âmbito do IF Baiano *Campus* Itaberaba, constituída através da **Portaria nº 12/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 2 de março de 2021, alterada pela **Portaria nº 70/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 3 de novembro de 2021 e pela **Portaria nº 71/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 11 de novembro de 2022.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS* ITABERABA, nomeada pela **Portaria nº 279**, de 18 de março de 2022, publicação no DOU em 21 de março de 2022, e consoante as atribuições delegadas pela **Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO**, de 11 de março de 2022, e suas alterações, **CONSIDERANDO:**

- as normas e os procedimentos para criação, alteração, reformulação curricular e extinção dos Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e da Educação Profissional Integrada com a Educação Básica na Modalidade de Jovens e Adultos, de caráter presencial, aprovada *ad referendum* por meio da **Resolução nº 14**, de 12 de setembro de 2014, ratificada pela **Resolução nº 48** de 17 de dezembro de 2014, alterada pela **Resolução nº 21** de 17 de maio de 2016.

- encaminhamentos contidos na **ATA nº 37/2022 - ITB-CE/ITB-DA/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, Ata Colegiado dos cursos integrados e subsequentes - 14 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir e alterar, a partir de 3 de março de 2023, os membros do Núcleo de Assessoramento Pedagógico (NAP) do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, no âmbito do IF Baiano *Campus* Itaberaba, constituída através da **Portaria nº 12/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 2 de março de 2021, alterada pela **Portaria nº 70/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 3 de novembro de 2021 e pela **Portaria nº 71/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 11 de novembro de 2022.

Art. 2º Remover os (as) seguinte (s) integrante (s) do referido núcleo, conforme descriminado abaixo:

I - Jorge Augusto de Jesus Silva, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1935967;

II - Pedro Henrique Silva Santos Machado, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1160691.

Art. 3º Incluir os (as) seguinte (s) integrante (s) do referido núcleo, conforme descriminado abaixo:

I - Suêde Santos Barbosa, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1952056 - indicada para função de Membro;

II - Luciana Soares Ramos Eduão, Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 1863408 - indicada para função de Membro.

Art. 4º O referido Núcleo passa ser constituído pelos seguintes servidores e respectivas funções devidamente discriminadas a seguir:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO/REPRESENTAÇÃO	FUNÇÃO
Maria Auricélia Ferreira Marques da Silva	3007271	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico / Coordenador do Curso	Presidente
Gessionei da Silva Santana	1503012	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico / Docente	Membro Titular
Suêde Santos Barbosa	1952056	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico / Docente	Membro Titular
Luciana Soares Ramos Eduão	1863408	Técnico em Assuntos Educacionais / NAPEAPEE	Membro Titular
Leonardo Augusto Paulino	3007407	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico / Docente	Membro Suplente

Art. 5º São atribuições do núcleo:

I - participar efetivamente da elaboração do Projeto Pedagógico do Curso definindo sua concepção e fundamentos, promovendo a integração curricular do curso, bem como acompanhar a execução do Plano de Implantação de Curso;

II - atuar na alteração, reformulação e extinção do Projeto Pedagógico do Curso e posterior encaminhamento ao Colegiado, para devidas providências;

III - assessorar a consolidação do perfil do egresso e seu itinerário formativo, considerando o mundo do trabalho;

IV - elaborar medidas preventivas de combate à evasão e retenção de estudantes;

V - supervisionar, analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares, as formas de avaliação e acompanhamento do Curso definidas pela legislação vigente;

VI - acompanhar as atividades do corpo docente, encaminhando ao Colegiado de Curso sugestões para contratação e/ou substituição de docentes, quando necessário;

VII - acompanhar e incentivar as atividades de extensão e pesquisa desenvolvidas pelo curso;

VIII - registrar, em ata, todas as atividades do NAP.

Art. 6º O quórum para a reunião do núcleo será a presença de todos os seus representantes e o quórum para deliberação será a maioria simples.

Art. 7º As reuniões serão realizadas presencialmente ou por webconferência, cujas convocações serão realizadas via e-mail pelo (a) seu (sua) presidente.

Art. 8º A Direção Acadêmica prestará o apoio técnico e administrativo necessário para o funcionamento do núcleo.

Art. 9º Ao final das atividades, o núcleo terá o prazo de 30 (trinta) dias para preencher o relatório disponível no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP) e apresentá-lo ao Gabinete da Direção-Geral, através do SUAP.

Art. 10 As atividades dos integrantes do núcleo serão consideradas serviço público relevante e não serão remuneradas.

Art. 11 Fica reconduzido o Núcleo de Assessoria Pedagógica (NAP) do Curso Técnico em Agropecuária Integrado do IF Baiano - *Campus* Itaberaba, constituído através da Portaria nº 12, de 02 de março de 2021, com base na Resolução nº 48, de 17 de dezembro de 2014, que estabelece normas e procedimentos referentes à criação, alteração, reformulação curricular e extinção de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio de caráter presencial do Instituto Federal Baiano.

§ 1º O mandato do NAP terá duração de dois anos, prorrogáveis por igual período, contados a partir da sua recondução, que se dará através do Art. 1º do *caput* desta Portaria, retroagindo seus efeitos ao dia 3 de março de 2023.

Art. 12 Convalidar os atos praticados pelo Núcleo de Assessoramento Pedagógico (NAP) do Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio, no âmbito do Instituto Federal Baiano *Campus* Itaberaba, no período de 2 de março de 2021 até a publicação do presente ato.

Art. 13 Fica (m) revogada (s) a (s) seguinte (s) Portaria (s), no âmbito do *Campus* Itaberaba:

I - Portaria nº 12/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 2 de março de 2021;

II - Portaria nº 70/2021 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 3 de novembro de 2021; e

III - Portaria nº 71/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de novembro de 2022.

Art. 14 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 26/06/2023
10:13:42.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 07/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 446807
Código de dee27628d3
Autenticação:



Rodovia BA-233, S/N, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3253-1650

PORTARIA DE PESSOAL

Gabinete da Direção-Geral



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

**Portaria de Pessoal 41/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO,
de 20 de junho de 2023**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS ITABERABA*, nomeada pela Portaria nº 279, de 18 de março de 2022, publicação no DOU em 21 de março de 2022, e consoante as atribuições delegadas pela Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria de Pessoal 10/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 23 de janeiro de 2023, que localizou o exercício do(a) servidor(a) Natali Santana Vital (3033475), no âmbito do IF Baiano *Campus Itaberaba*, conforme errata a seguir:

ONDE SE LÊ:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	UORG
Natali Santana Vital	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Substituto	3033475	ITB-CE

LEIA-SE:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	UORG
Natali Santana Vital	Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	3033475	ITB-CE

Art. 2º Descrição das siglas utilizadas nesta Portaria de Pessoal, na forma do **Anexo I**.

Art. 3º As demais disposições da Portaria de Pessoal 10/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 23 de janeiro de 2023, seguem inalteradas.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

SIGLA	DESCRIÇÃO
UORG	Unidade Organizacional
SIAPE	Sistema Integrado de Administração de Pessoal
ITB	Itaberaba
CE	Coordenação de Ensino

Documento assinado eletronicamente por:

- **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG** em 20/06/2023 12:17:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 451587
Código de Autenticação: 7aabb46301



Rodovia BA-233, S/N, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3253-1650



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
 Campus Itaberaba

**Portaria de Pessoal 42/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO,
 de 27 de junho de 2023**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – *CAMPUS ITABERABA*, nomeada pela Portaria nº 279, de 18 de março de 2022, publicação no DOU em 21 de março de 2022, e consoante as atribuições delegadas pela Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Localizar, a partir de 23 de abril de 2018, o exercício do (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	UORG
Mário Madielson Varjão Romão	Técnico em Agropecuária	2393103	ITB-CSL

Art. 2º Convalidar os seguintes períodos de exercícios do (a) referido (a) servidor (a), localizados em portarias revogadas tacitamente:

PERÍODO NO SETOR	UORG	ATO
30/05/2017	ITB-CPE	Portaria nº 18/2017 - ITB-GAB, de 30 de maio de 2017
26/07/2017	ITB-CUEC	Portaria nº 34/2017 - ITB-GAB, de 26 de julho de 2017
24/10/2017	ITB-SP	Portaria nº 63/2017 - ITB-GAB, de 24 de outubro de 2017
26/04/2018	ITB-CSL	Portaria nº 28/2018 - ITB-GAB, de 26 de abril de 2018
16/08/2018	ITB-CSL	Portaria nº 68/2018 - ITB-GAB, de 16 de agosto de 2018
11/04/2019	-	Portaria nº 27/2019 - ITB-GAB, de 11 de abril de 2019

Art. 3º Descrição das siglas utilizadas nesta Portaria de Pessoal, na forma do **Anexo I**.

Art. 4º Anular a Portaria de Pessoal 11/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 23 de janeiro de 2023 .

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANEXO I

SIGLA	DESCRIÇÃO
UORG	Unidade Organizacional
SIAPE	Sistema Integrado de Administração de Pessoal
ITB	Itaberaba
CPE	Coordenação de Pesquisa
SP	Setor de Patrimônio
CSL	Coordenação de Suprimentos e Logística
CAP	Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG**em 27/06/2023
08:35:56.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 444683
Código de Autenticação: 3fe53b46be



Rodovia BA-233, S/N, Km 04, Itaberaba / BA, CEP 46880-000

Fone: (75) 3253-1650

PORTARIA NORMATIVA

Gabinete da Direção-Geral

Não houve emissão de Portaria Normativa no período.

VIDA FUNCIONAL DOS SERVIDORES

Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas
Gabinete da Reitoria

<https://sippag-web.ifbaiano.edu.br/portarias>
<https://suap.ifbaiano.edu.br/>



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

PORTRARIA 218/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 30 de junho de 2023

Altera Função Gratificada na estrutura organizacional do Campus Itaberaba.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 26/04/2022, publicado no DOU de 27/04/2022, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 8.112, de 11/12/1990 e na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar Função Gratificada na estrutura organizacional do Campus Itaberaba, conforme abaixo:

Nomenclatura	UORG	Código	
		De	Para
Chefia de Gabinete	276134	Código FG-02	Código FG-01
Coordenação de Suprimentos e Logística	307323	Código FG-01	Código FG-02

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Aecio Jose Araujo Passos Duarte, REITOR(A) - CD1 - RET**, em 30/06/2023 13:27:11.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 454623

Código de Autenticação: ecc604918f



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Reitoria

**Portaria de Pessoal 585/2023 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 13
de junho de 2023**

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1352, de 21/05/2018, publicada no DOU de 22/05/2018, Seção 2, página 23, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008, e na Lei nº 8.112/90, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO:**

- o teor do Processo nº 23807.250837.2023-12, de 05 de junho de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a Colaboração Técnica Intercampi Integral, no *Campus* Alagoinhas, da servidora THAYSE MACEDO DOS SANTOS LIMA, ocupante do cargo de Assistente de Laboratório, Matrícula SIAPE nº 2329922, lotada no Campus Itaberaba, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura da portaria.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcelito Trindade Almeida, REITOR(A) - SUBSTITUTO - RET**, em 13/06/2023 18:51:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 444934

Código de 9890cf165

Autenticação:



Rua do Rouxinol, 115, Imbuí, Salvador / BA, CEP 41720-052

Fone: (71) 3186-0001



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
 Gabinete da Reitoria

PORTRARIA Nº 1346/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 02 DE JUNHO DE 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250895.2023-66**,

RESOLVE

Conceder Progressão por Mérito Profissional do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão D404 para D405, ao servidor **CARLOS BRAULINO NOVAES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, SIAPE nº **1397855**, SIAPECAD nº 02148982, lotado(a) no(a) Campus Itaberaba, relativo ao interstício de 29 de novembro de 2021 a 28 de maio de 2023, em conformidade com o § 2º do art. 10 Lei nº 11.091/2005, combinado com o art. 15 da Lei nº 11.784/2015. Efeitos financeiros a partir de **29 de maio de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
 Gabinete da Reitoria

PORTRARIA Nº 1432/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 14 DE JUNHO DE 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250974.2023-77**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **JOICE RODRIGUES DE MENDONCA REIS**, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico Técnico e Tecnológico, SIAPE nº **2364285**, SIAPECAD nº **02124489**, lotado(a) no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 2(dois) dia(s), no período de 13/06/2023 a 14/06/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
 Gabinete da Reitoria

PORTRARIA Nº 1471/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 26 DE JUNHO DE 2023

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250944.2023-61**,

RESOLVE

Conceder **Licença para Tratamento da Própria Saúde** à servidora **JULIANA CERQUEIRA DE SANTANA**, ocupante do cargo de Prof Ens Bas Tec Tecnológico - Substituto, SIAPE nº **2075633**, SIAPECAD nº **02406456**, lotada no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art.202 da [Lei nº 8.112/90](#), por 1(um) dia(s), em 02/06/2023.

Art. 2º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
 Gabinete da Reitoria

PORTRARIA Nº 1488/DGP/GABINETE/IFBAIANO, DE 30 DE JUNHO DE 2023

O **REITOR** DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, nomeado pelo Decreto Presidencial de 26/04/2022, publicado no D.O.U de 27/04/2022, Seção 2, página 1, de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892 de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90 e o que consta no Processo nº **23805.250963.2023-97**,

RESOLVE

Conceder **Progressão Funcional por Capacitação** do Nível de Classificação/Capacitação/Padrão **D304** para **D404**, à servidora **BRUNA LEITE SUFIATE**, ocupante do cargo de Técnico de Laboratorio Area, SIAPE nº **1079124**, SIAPECAD nº **02261027**, lotada no(a) *Campus Itaberaba*, de acordo com o art. 10 da [Lei nº 11.091/2005](#), combinado com o art. 5º do [Decreto nº 5.824/2006](#). Efeitos financeiros a partir de **29 de junho de 2023**.

Aecio Jose Araujo Passos Duarte

Reitor

FÉRIAS/LICENÇAS/AFASTAMENTOS

Núcleo de Apoio à Gestão de Pessoas

Mês de referência: junho/2023

- **Afastamentos/ Licenças:**

NOME	TIPO	PERÍODO
Elielma Santana Fernandes	Afastamento participação Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	28/07/2021 a 28/01/2024
Natali Gomes de Almeida Santana	Licença para tratar de interesses particulares	01/07/2022 a 01/07/2024
Marcos Antônio Cerqueira Santos	Afastamento participação Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	12/08/2022 a 24/08/2024
Talita Suelen Santos Andrade	Licença maternidade/prorrogação	18/02/2023 a 16/08/2023
Arlem Souto Barros	Licença Capacitação	01/06/2023 a 30/06/2023
Josilene Santos de Freitas	Licença Capacitação	02/05/2023 a 30/07/2023
Laise de Cerqueira Brito	Licença Capacitação	29/05/2023 a 26/08/2023

- **Férias:**

NOME	EXERCÍCIO	PARCELA	INÍCIO	FIM
Bruna Leite Sufiate	2022	2ºPARC	19JUN2023	30JUN2023
Érica Sá Teles de Oliveira Chaves	2023	2ºPARC	26JUN2023	07JUL2023
Evandro Ferreira Cardoso	2022	2ºPARC	19JUN2023	30JUN2023
Heloísa Helena de Abreu Martins	2023	2ºPARC	19JUN2023	22JUN2023
João Carlos Nepomuceno Costa	2022	2ºPARC	26JUN2023	07JUL2023
Lizziane Argolo Batista	2023	2ºPARC	19JUN2023	30JUN2023
Pedro Henrique Silva Santos Machado	2023	2ºPARC	26JUN2023	30JUN2023
Renato Batista dos Santos	2023	2ºPARC	19JUN2023	30JUN2023
Renato Salgado de Melo Oliveira	2023	2ºPARC	19JUN2023	30JUN2023
Vagner Freitas da Silva	2023	2ºPARC	19JUN2023	30JUN2023
Wanderson Guimarães Batista Gomes	2023	2ºPARC	19JUN2023	30JUN2023
Ubiratan Oliveira Souza	2023	2ºPARC	19JUN2023	30JUN2023
Fábio Gonçalves da Silva	2023	2ºPARC	19JUN2023	30JUN2023
Cristovam Alves de Lima Junior	2023	2ºPARC	19JUN2023	30JUN2023
Gabrielli Ornellas Schramm	2023	1ºPARC	19JUN2023	30JUN2023
Adelino Ferreira	2023	3ºPARC	19JUN2023	23JUL2023
Benjamin Leonardo Alves White	2023	2ºPARC	19JUN2023	30JUN2023
Carla Ferreira da Silva Machado	2023	2ºPARC	19JUN2023	11JUL2023
Carolina Santos	2023	2ºPARC	19JUN2023	07JUL2023
Elielma Santana Fernandes	2023	2ºPARC	15JUN2023	30JUN2023
Elton Linton Oliveira Magalhaes	2023	2ºPARC	19JUN2023	30JUN2023
Gessonei da Silva Santana	2023	2ºPARC	19JUN2023	30JUN2023
Jefferson Oliveira de Sá	2023	2ºPARC	19JUN2023	30JUN2023

Mês de referência: junho/2023

Joice Rodrigues de Mendonça Reis	2023	2ºPARC	19JUN2023	21JUL2023
Livia Tavares Mendes Froes	2023	2ºPARC	19JUN2023	03JUL2023
Márcio da Silva Alves	2023	2ºPARC	19JUN2023	30JUN2023
Marcos Antônio Cerqueira Santos	2023	2ºPARC	19JUN2023	30JUN2023
Natanaildo Barbosa Fernandes	2022	2ºPARC	19JUN2023	30JUN2023
Tiago Yamazaki Izumida Andrade	2022	2ºPARC	19JUN2023	26JUN2023
Maria Auricélia Ferreira Marques da Silva	2022	2ºPARC	19JUN2023	30JUN2023
Suede Santos Barbosa	2022	3ºPARC	19JUN2023	28JUN2023
Leonardo Augusto Paulino	2023	2ºPARC	19JUN2023	30JUN2023
Aleciane da Silva Moreira Ferreira	2023	2ºPARC	19JUN2023	30JUN2023
James de Melo Batista	2023	2ºPARC	26JUN2023	30JUN2023
Vera Lúcia Carneiro de Almeida	2023	1ºPARC	26JUN2023	30JUN2023
Alex Sandro Batista dos Santos	2023	1ºPARC	19JUN2023	30JUN2023
Maria Clara Fortes Silva Guimaraes	2022	4ºPARC	26JUN2023	30JUN2023

PROCESSOS LICITATÓRIOS E COMPRAS

Coordenação de Compras



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Campus Itaberaba

Relatório sintético das movimentações realizada na Coordenação de Compras e Licitações do Campus Itaberaba

Movimentações realizadas no período Junho/2023

ITEM	PROCESSO	MODALIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR	ENCERRAMENTO
1	23805.250469.2023-22	DISPENSA ELETRÔNICA 02/2023	Aquisição de motor bomba submersa, necessário para garantir o bom andamento das Unidades de Campo e do e bem estar dos animais do IFBAIANO Campus Itaberaba.	R\$ 2.400,00	16.06.2023

CONTRATOS E ADITIVOS

Núcleo de Contratos

Não houve Contratos/Aditivos no período.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Coordenação Finandeira e Contábil
Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira



Ministério da Educação

Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus* Itaberaba

RELATÓRIO SINTÉTICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO CAMPUS ITABERABA

Mês e ano de referência: **JUNHO DE 2023**

EXECUÇÃO FINANCEIRA									
Nº	Tipo de Doc. Habil	Número	Valor bruto	Finalidade/Descrição	Tipo	Número de doc. de realização	Favorecido	Data de realização	Valor
1	Nota de Pagamento	2023NP000070	R\$ 26.531,41	PAGAMENTO REF. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PARA O CAMPUS ITABERABA, CONFORME PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO SRP 05/2021, DA UASG 154581 (CAMPUS T. DE FREITAS), CONTRATO 01/2022, PROCESSO 23805.250249.2022-18, NFSE 1157, PERÍODO: MARÇO DE 2023, VALOR BRUTO: 26.531,41, PROCESSO NF: 23805.250666.2023-41, CREDOR EXSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ: 21.550.729/0001-01, NE: 2023NE11, FONTE: 1000, ND: 339037, SUBITEM: 03	Pagamento do líquido ao credor	2023OB800175	21550729/0001-01 - EXSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA	05/06	R\$ 18.634,31
2	Nota de Pagamento	2023NP000084	R\$ 26.531,41	PAGAMENTO REF. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PARA O CAMPUS ITABERABA, CONFORME PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO SRP 05/2021, DA UASG 154581 (CAMPUS T. DE FREITAS), CONTRATO 01/2022, PROCESSO 23805.250249.2022-18, NFSe 1218, PERÍODO: ABRIL DE 2023, VALOR BRUTO: 26.531,41, PROCESSO NF: 23805.250850.2023-91, CREDOR EXSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ: 21.550.729/0001-01, NE: 2023NE11, FONTE: 1000, ND: 339037, SUBITEM: 03.	Retenção em Conta Garantia	2023OB800176	00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA	06/06	R\$ 3.843,46
3	Nota de Pagamento	2023NP000085	R\$ 2.039,84	PAGAMENTO REFERENTE AO PAGAMENTO DE DIÁRIAS DE MOTORISTA TERCEIRIZADO DO CONTRATO 04/2021 (APOIO ADMINISTRATIVO), PROCESSO DE ORIGEM: 23805.250232.2021-80, NF: 20238, BRUTO: R\$ 2.039,84, COMPETÊNCIA: ABRIL/2023, PROCESSO DA NOTA FISCAL: 23805.250875.2023-95, PRESTADOR: VERZZON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.815.993/0001-07, EMPENHO: 2023NE00004, FONTE: 100000000, ND: 339037, SUBITEM: 01.	Recolhimento de ISS	2023OB800183	07815993/0001-07 - VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA	07/06	R\$ 1.520,71
4	Nota de Pagamento	2023NP000086	R\$ 23.691,51	PAGAMENTO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O CAMPUS ITABERABA, PROCESSO DE ORIGEM: 23805.250232.2021-80, NF: 20237, BRUTO: R\$ 23.691,51, COMPETÊNCIA: ABRIL/2023, PROCESSO DA NF: 23805.250873.2023-04, PRESTADOR: VERZZON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.815.993/0001-07, CONTRATO: 04/2021. EMPENHO: 2022NE00009, 2023NE00004, FONTE: 100000000, ND: 339037, SUBITEMS: 01, 02 E 04.	Impostos federais recolhidos por DARF	2023DF800096	13719646/0001-75 - MUNICÍPIO DE ITABERABA	07/06	R\$ 101,99
5	Nota de Pagamento	2023NP000087	R\$ 3.522,81	PAGAMENTO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O CAMPUS ITABERABA (SERVENTE), PROCESSO DE ORIGEM: 23805.250232.2021-80, NF: 20236, BRUTO: R\$ 3.522,81, COMPETÊNCIA: ABRIL/2023, PROCESSO DA NF: 23805.250869.2023-38, PRESTADOR: VERZZON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.815.993/0001-07, CONTRATO: 02/2022, NOTA DE EMPENHO: 2023NE000010,	Retenção em Conta Garantia	2023OB800179	00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA	05/06	R\$ 3.803,31
					Retenção de INSS		Recolhido de forma centralizada pela UG responsável 158129 (Reitoria).	19/06	R\$ 224,38
					Pagamento do líquido ao credor	2023OB800177	07815993/0001-07 - VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA	05/06	R\$ 13.858,70
					Recolhimento de ISS	2023OB800178	13719646/0001-75 - MUNICÍPIO DE ITABERABA	05/06	R\$ 1.184,58
					Impostos federais recolhidos por DARF	2023DF800094	CTU / Tesouro Nacional	02/06	R\$ 2.238,85
					Retenção em Conta Garantia	2023OB800179	00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA	05/06	R\$ 2.606,07
					Retenção de INSS		Recolhido de forma centralizada pela UG responsável 158129 (Reitoria).	19/06	R\$ 2.032,23
					Pagamento do líquido ao credor	2023OB800180	07815993/0001-07 - VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA	05/06	R\$ 176,14
					Recolhimento de ISS	2023OB800181	13719646/0001-75 - MUNICÍPIO DE ITABERABA	05/06	R\$ 332,91
					Impostos federais recolhidos por DARF	2023DF800095	CTU / Tesouro Nacional	02/06	

				FONTE: 1000000000, ND: 339037, SUBITEM: 02.						
					Retenção em Conta Garantia	2023OB800182	00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA	05/06	R\$ 594,02	
					Retenção de INSS		Recolhido de forma centralizada pela UG responsável 158129 (Reitoria).	19/06	R\$ 387,51	
6	Nota de Pagamento	2023NP000089	R\$ 1.440,00	PAGAMENTO REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO EM CARRO DE SOM PARA O CAMPUS ITABERABA, CONFORME DISPENSA 02/2022, PROCESSO SUAP 23805.250446.2022-37, NFSe 356, VALOR: R\$ 1.440,00, PRESTADOR: 17.799.877/0001-97 - HIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA 03295977526, PROC. DA NF: 23805.250903.2023-74, NOTA DE EMPENHO: 2022NE000013, ND: 339039, SUBITEM: 47.	Pagamento do líquido ao credor	2023OB800185	17799877/0001-97 - HIANA OLIVEIRA DE ALMEIDA	07/06	R\$ 1.440,00	
7	Nota de Pagamento	2023NP000090	R\$ 219,80	PAGAMENTO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA O CAMPUS ITABERABA, CONFORME INEXIGIBILIDADE 09/2020, PROCESSO DE ORIGEM: 23805.250815.2020-20, FATURA: 00085219, PRESTADOR: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001-43, PROCESSO DE PAGAMENTO: 23805.250890.2023-33, REF: MAI/2023, NOTA DE EMPENHO: 2020NE000109, FONTE 1000000000, ND: 339039, SUBITEM: 58.	Pagamento do líquido ao credor	2023OB800174	00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA	01/06	R\$ 199,03	
8	Nota de Pagamento	2023NP000091	R\$ 26.880,50	PAGAMENTO REFERENTE A DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE QUENTINHAS PARA OS ESTUDANTES DO CAMPUS ITABERABA, CONFORME PE. SRP 06/2020, PROCESSO 23805.250799.2020-75, NFE 396, VALOR BRUTO: R\$ 26.880,50, PROC. DA NF: 23805.250948.2023-49, FORNECEDOR: EDNEI CERQUEIRA DE OLIVEIRA EIRELLI, CNPJ: 19.438.257/0001-58, NOTA DE EMPENHO: 2022NE000064, FONTE: 1000000000.	Pagamento do líquido ao credor	2023OB800195	19438257/0001-58 - EDNEI CERQUEIRA DE OLIVEIRA LTDA	12/06	R\$ 26.880,50	
9	Nota de Pagamento	2023NP000092	R\$ 18.838,83	PAGAMENTO REF. À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O CAMPUS ITABERABA, NF: 697979875, COMPETÊNCIA: MAIO/2023. VALOR BRUTO: R\$ 18.838,83, PROC. DA FATURA: 23805.250946.2023-50, PRESTADOR: COELBA, CNPJ: 15.139.629/0001-94, NE SERVICO: 2023NE00008, FONTE: 100000000, ND: 339039, SUBITEM: 43, NE TAXA DE ILUM. PÚBLICA: 2022NE000036, FONTE: 1000000000, ND: 339047, SUBITEM: 22.	Pagamento do líquido ao credor	2023OB800187	00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA	12/06	R\$ 17.738,16	
10	Nota de Pagamento	2023NP000093	R\$ 654,69	PAGAMENTO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SEGURO ESTUDANTIL PARA O CAMPUS ITABERABA, CONFORME INTERESSE NO PE SRP Nº 08/2020, DA UASG 151889, PROCESSO DE ORIGEM: 23805.250486.2020-17, FATURA Nº 0004/23, VALOR BRUTO: R\$ 654,69, PROCESSO DA FATURA: 23805.250947.2023-02, COBERTURA: 04/05/23 A 03/06/23, PRESTADOR: MBM SEGURADORA S.A., CNPJ: 87.883.807/0001-06, EMPENHO 2021NE000061, FONTE: 1000000000, ND: 339039, SUBITEM: 69.	Pagamento do líquido ao credor	2023OB800186	87883807/0001-06 - MBM SEGURADORA SA	12/06	R\$ 608,53	
11	Nota de Pagamento	2023NP000094	R\$ 4.663,25	PAGAMENTO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA ENCANADA PARA O CAMPUS ITABERABA, CONFORME INEXIGIBILIDADE 01/2019. REF. DA FATURA: 06/2023, CONSUMO: 21/04/2023 A 22/05/2023, PROC. DE COMPRA: 23805.000041/2019-54, PROC. DA FATURA: 23805.250962.2023-42, VALOR BRUTO: R\$ 4.663,25, PRESTADOR: EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A, CNPJ: 13.504.675/0001-10, NE: 2023NE000005, FONTE: 1000000000, ND: 339039, SUBITEM: 44.	Pagamento do líquido ao credor	2023OB800213	00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA	21/06	R\$ 4.446,41	
					Impostos federais recolhidos por DARF	2023DF800100	CTU / Tesouro Nacional	21/06	R\$ 139,90	
					Pagamento do líquido ao credor	2023OB800214	05340639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESAR	21/06	R\$ 3.927,75	
						2023DF800103			R\$ 0,35	
						2023DF800104			R\$ 1,43	
						2023DF800105			R\$ 3,42	
						2023DF800106			R\$ 2,74	
						2023DF800107			R\$ 2,75	
						2023DF800108			R\$ 2,05	

12	Nota de Pagamento	2023NP000095	R\$ 3.977,07	PAGAMENTO REFERENTE Á CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DO CAMPUS ITABERABA, CONFORME ADESÃO AO PE SRP 02/2021 DA UASG 155821 (CAMPUS SERRINHA), PROC. DA CONTRATAÇÃO: 23805.250872.2022-71, NFE: 1668532, VALOR BRUTO: R\$ 3.977,07, PRESTADOR: PRIME CONSULT E ASSES EMPRES LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, PROC. DA NF: 23805.250966.2023-21, NE: 2022NE000037, FONTE: 1000000000, ND: 339039, SUBITEM: 19.	Impostos federais recolhidos por DARF	2023DF800109 2023DF800110 2023DF800111 2023DF800112 2023DF800113 2023DF800114 2023DF800115 2023DF800116 2023DF800117 2023DF800118 2023DF800119 2023DF800120 2023DF800121	CTU / Tesouro Nacional	20/06	R\$ 2,10 R\$ 2,48 R\$ 1,24 R\$ 3,10 R\$ 3,57 R\$ 2,57 R\$ 2,46 R\$ 2,63 R\$ 2,19 R\$ 2,08 R\$ 2,67 R\$ 7,24 R\$ 2,25
13	Nota de Pagamento	2023NP000096	R\$ 770,00	PAGAMENTO REFERENTE Á CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DA FROTA DO CAMPUS ITABERABA, CONFORME ADESÃO AO PE SRP 02/2021 DA UASG 155821 (CAMPUS SERRINHA), PROC. DA CONTRATAÇÃO: 23805.250872.2022-71, NFE: 1668533, VALOR BRUTO: R\$ 770,00, PRESTADOR: PRIME CONSULT E ASSES EMPRES LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, PROC. DA NF: 23805.250967.2023-75, NE: 2022NE000129, FONTE: 1000000000, ND: 339039, SUBITEM: 19.	Pagamento do líquido ao credor Impostos federais recolhidos por DARF	2023OB800211 2023DF800099	05340639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESAR CTU / Tesouro Nacional	16/06 15/06	R\$ 724,96 R\$ 45,04
14	Nota de Pagamento	2023NP000097	R\$ 5.093,00	PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA O CAMPUS ITABERABA, CONFORME PE SRP 03/2022, PROCESSO 23805.250508.2022-19, NFE 10900, VALOR BRUTO: R\$ 1.332,00 E NFE 11383, VALOR BRUTO: R\$ 3.761,00, FORNECEDOR: LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA, CNPJ: 19.197.721/0001-61, NOTA DE EMPENHO: 2022NE000119, ND: 339030, SUBITEM: 22.	Pagamento do líquido ao credor Impostos federais recolhidos por DARF Impostos federais recolhidos por DARF	2023OB800215 2023OB800216 2023DF800122 2023DF800123	19197721/0001-61 - LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA 19197721/0001-61 - LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA CTU / Tesouro Nacional CTU / Tesouro Nacional	21/06 21/06 20/06 20/06	R\$ 1.254,08 R\$ 3.540,98 R\$ 77,92 R\$ 220,02
15	Nota de Pagamento	2023NP000098	R\$ 139,00	PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO ACADÉMICO - DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA - DO IF BAIANO CAMPUS ITABERABA, CONFORME PREGÃO SRP 0006/2022 DA UASG 158411, PROC. SUAP 23805.251436.2022-19, NFE 1356, VALOR BRUTO: R\$ 139,00, FORNECEDOR: LUIZ TADEO DAMASCHI, CNPJ: 01.424.128/0001-45, NOTA DE EMPENHO: 2023NE000049, ND: 339030, SUBITEM: 14.	Pagamento do líquido ao credor	2023OB800212	01.424.128/0001-45 - LUIZ TADEO DAMASCHI	16/06	R\$ 139,00
16	Nota de Pagamento	2023NP000099	R\$ 148,00	PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AOS DISCENTES E SERVIDORES DO IF BAIANO CAMPUS ITABERABA, CONFORME PREGÃO ELET. SRP 001/2023, UASG 155884, PROC. SUAP 23805.251311.2022-99, NFE 3099, VALOR BRUTO: R\$ 148,00, FORNECEDOR: 5 ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS TERAPÉUTICOS, CNPJ: 05.586.495/0001-04, PROC. DA NF: 23805.250954.2023-04, NOTA DE EMPENHO: 2023NE000039, ND: 339030, SUBITEM: 36.	Pagamento do líquido ao credor	2023OB800217	05586495/0001-04 - 5 ELEMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS TERAPÉUTICOS	22/06	R\$ 148,00
17	Nota de Pagamento	2023NP000100	R\$ 237,50	PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AOS DISCENTES E SERVIDORES DO IF BAIANO CAMPUS ITABERABA, CONFORME PREGÃO ELET. SRP 001/2023, UASG 155884, PROC. SUAP 23805.251311.2022-99, NFE 20.120, FORNECEDOR: CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 13.434.626/0001-58, PROC. DA NF: 23805.250955.2023-41, NOTA DE EMPENHO: 2023NE000041, ND: 339030, SUBITEMS: 36 E 42.	Pagamento do líquido ao credor	2023OB800218	13434626/0001-58 - CARDIOSERVICE COMÉRCIO INDÚSTRIA E SERVIÇOS	22/06	R\$ 237,50
18	Nota de	2023NP000101	R\$ 23.691,51	PAGAMENTO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO PARA O CAMPUS ITABERABA. PROCESSO ORIGEM: 23805.250232.2021-80, NF: 20313, BRUTO: R\$ 23.691,51, COMPETÊNCIA: MAIO/2023, PROCESSO DA NF:	Pagamento do líquido ao credor Impostos federais recolhidos por DARF	2023OB800221 2023DF800124	07815993/0001-07 - VERZZON -ADMINISTRACAO DE SERVICOS LTDA CTU / Tesouro Nacional	28/06 27/06	R\$ 14.015,67 R\$ 2.238,85

18	Pagamento	2023NP000101	R\$ 23.691,51	23805.250998.2023-26, PRESTADOR: VERZZON ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 07.815.993/0001-07, CONTRATO: 04/2021. NOTA DE EMPENHO: 2023NE000004, FONTE: 100000000, ND: 339037, SUBITEMS: 01, 02 E 04.	Recolhimento de ISS	2023OB800222	13719646/0001-75 - MUNICÍPIO DE ITABERABA	28/06	R\$ 1.184,58
					Retenção em Conta Garantia	2023OB800124	00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA	28/06	R\$ 3.646,34
					Pagamento do líquido ao credor	2023OB800225	21550729/0001-01 - EXSEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA	29/06	R\$ 15.678,01
19	Nota de Pagamento	2023NP000103	R\$ 26.531,41	PAGAMENTO REF. CONTRATAÇÃO DE SERVICO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PARA O CAMPUS ITABERABA, CONFORME PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO SRP 05/2021, DA UASG 154581 (CAMPUS T. DE FREITAS), CONTRATO 01/2022, PROCESSO 23805.250249.2022-18, NFSe 1279, PÉRIODO: MAIO DE 2023, VALOR BRUTO: 26.531,41, PROCESSO NF: 23805.250997.2023-81, CREDOR EXSEG SEGURANÇA PRIVADA EIRELI, CNPJ: 21.550.729/0001-01, NE: 2023NE11, FONTE: 1000, ND: 339037, SUBITEM: 03.	Impostos federais recolhidos por DARF	2023DF800125	CTU / Tesouro Nacional	28/06	R\$ 2.507,22
					Recolhimento de ISS	2023OB800226	13719646/0001-75 - MUNICÍPIO DE ITABERABA	29/06	R\$ 1.326,57
					Retenção em Conta Garantia	2023OB800223	00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA	28/06	R\$ 4.101,15
20	Nota de Pagamento	2023NP000104	R\$ 336,60	PAGAMENTO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM AOS DISCENTES E SERVIDORES DO IF BAIANO CAMPUS ITABERABA, CONFORME PREGAO ELET. SRP 001/2023, UASG 155884, PROC. SUAP 23805.251311.2022-99, NFE 26, VALOR BRUTO: R\$ 336,60, FORNECEDOR: MOLVIMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, CNPJ: 36.658.639/0001-06, PROC. DA NF: 23805.251010.2023-46, NOTA DE EMPENHO: 2023NE000043, ND: 339030, SUBITEM: 36.	Pagamento do líquido ao credor	2023OB800220	36658639/0001-06 - MOLVIMED COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	28/06	R\$ 336,60
					Pagamento do líquido ao credor	2023OB800227	03758809/0001-75 - MANUTECNICA MANUTENCAO LTDA	29/06	R\$ 495,12
21	Nota de Pagamento	2023NP000105	R\$ 664,15	PAGAMENTO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE ELEVADOR PARA O CAMPUS ITABERABA, CONTRATO Nº 01/2021, PROCESSO DE ORIGEM: 23805.250508.2021-20, NOTA FISCAL: 12386, VALOR BRUTO: R\$ 664,15, PROCESSO DE PAGAMENTO: 23805.251016.2023-13, REFERÊNCIA: 05/2023, PRESTADOR: MANUTECNICA MANUTENCAO, CNPJ: 03.758.809/0001-75, NOTA DE EMPENHO: 2022NE000022 E 2023NE000006, FONTE: 100000000, ND: 339039, SUBITEM: 16.	Impostos federais recolhidos por DARF	2023DF800126	CTU / Tesouro Nacional	28/06	R\$ 62,76
					Pagamento do líquido ao credor	2023OB800228	00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA	29/06	R\$ 199,03
22	Nota de Pagamento	2023NP000106	R\$ 219,80	PAGAMENTO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA PARA O CAMPUS ITABERABA, CONFORME INEXIGIBILIDADE Nº 04/2020, PROCESSO DE ORIGEM: 23805.250815.2020-20, FATURA: 00085397, PRESTADOR: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001-43, PROCESSO DE PAGAMENTO: 23805.251018.2023-11, REF: JUN/2023, NOTA DE EMPENHO: 2020NE000109, FONTE 100000000, ND: 339039, SUBITEM: 58.	Impostos federais recolhidos por DARF	2023DF800127	CTU / Tesouro Nacional	28/06	R\$ 20,77
					2023OB800188 (2023LC000020)	00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA	12/06	R\$ 2.600,00	
					2023OB800189 (2023LC000021)	00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA	12/06	R\$ 800,00	
					2023OB800190	09.***.***.*0 - MARINALVA DE OLIVEIRA SANTOS	12/06	R\$ 300,00	
					2023OB800191	09.***.***.*1 - MARINA DE OLIVEIRA SANTOS	12/06	R\$ 300,00	
					2023OB800192	09.***.***.*9 - RHUAN BARRETO DE LIMA	12/06	R\$ 300,00	
23	Recibo de Pagamento	2023RP000018	R\$ 4.600,00	PAGAMENTO REFERENTE AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO ESTUDANTE (PAISE) DO CAMPUS ITABERABA, PROCESSO DA NOTA DE EMPENHO 23805.251540.2022-11, MÊS REF: ABRIL/2023, PROCESSO DE PAGAMENTO: 23805.250911.2023-11, NOTA DE EMPENHO: 2022NE000061, ELEMENTO DE DESPESA: 339018, SUBITEM: 01,	Pagamento de Bolsas-Auxílio	2023OB800193	09.***.***.*2 - GABRIELA SANTOS DE OLIVEIRA	12/06	R\$ 150,00

				FONTE DE RECURSO: 0100000000.						
				2023OB800194	10*.*.*.*.*-7 - RAISSA ARAUJO DOS SANTOS	12/06	R\$ 150,00			
				2023OB800203 (cancelamento da ordem bancária 2023OB800188 por domicílio)	11*.*.*.*.*-3 - ENZO RYAN ROCHA BARBOSA	13/06	R\$ 200,00			
				2023OB800205 (cancelamento da ordem bancária 2023OB800188 por domicílio)	16*.*.*.*.*-2 - STEPHANIE CRISTINY MOTA DE OLIVEIRA SILVA	14/06	R\$ 200,00			
				2023OB800208 (regularização da ordem bancária 2023OB800205)	16*.*.*.*.*-2 - STEPHANIE CRISTINY MOTA DE OLIVEIRA SIL	15/06	R\$ 200,00			
24	Recibo de Pagamento	2023RP000019	R\$ 4.600,00		2023OB800196	00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA (2023LC000022)	12/06	R\$ 2.600,00		
					2023OB800197	00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA (2023LC000023)	12/06	R\$ 800,00		
					2023OB80198	09.*.*.*.*-0 - MARINALVA DE OLIVEIRA SANTOS	12/06	R\$ 300,00		
				Pagamento de Bolsas-Auxílio	2023OB80199	09*.*.*.*.*-1 - MARINA DE OLIVEIRA SANTOS	12/06	R\$ 300,00		
					2023OB80200	09*.*.*.*.*-9 - RHUAN BARRETO DE LIMA	12/06	R\$ 300,00		
					2023OB80201	09*.*.*.*.*-2 - GABRIELA SANTOS DE OLIVEIRA	12/06	R\$ 150,00		
					2023OB80202	10*.*.*.*.*-7 - RAISSA ARAUJO DOS SANTOS	12/06	R\$ 150,00		
					2023OB800204 (cancelamento da ordem bancária 2023OB800196 por domicílio bancário inexistente)	11*.*.*.*.*-3 - ENZO RYAN ROCHA BARBOSA	13/06	R\$ 200,00		
25	Recibo de Pagamento	2023RP000020	R\$ 240,00	PAGAMENTO REFERENTE BOLSAS DE MONITORIA DO EDITAL Nº 195/2022, PROC. NOTA DE EMPENHO: 23805.250524.2023-84, VALOR UNITÁRIO: R\$ 120,00, QUANTIDADE DE BOLSAS: 2, VALOR TOTAL: R\$ 240,00, PROC. PAGAMENTO: 23805.250964.2023-31, REFERÊNCIA: MAIO/2023, NOTA DE EMPENHO: 2023NE000020, FONTE: 0100000000, ND: 339018, SUBITEM: 01.	Pagamento de Bolsas-Auxílio	2023OB800209	10*.*.*.*.*-4 - AQUIRES SANTANA DA SILVA	15/06	R\$ 120,00	
					2023OB800210	09*.*.*.*.*-0 - THIAGO SANTOS DE ALMEIDA	15/06	R\$ 120,00		

26	Recibo de Pagamento	2023RP000021	R\$ 300,00	PAGAMENTO REFERENTE A BOLSAS DE EXTENSÃO DO EDITAL Nº 63/2022/PROEX/CPPEX/IFBAIANO, CONFORME PROCESSO 23805.251885.2022-67, VALOR UNITÁRIO: R\$ 100,00, DISCENTES CONTEMPLADOS: 03, PROCESSO DE PAGAMENTO: 23805.250951.2023-62, REFERÊNCIA: OFÍCIO 6/2023/ITB-CEXT/ITB-DA/ITB-DG/RET/IFBAIANO, MAIO/2023, FONTE: 1000000000, NOTA DE EMPENHO: 2022NE000109, ND: 339018, SUBITEM: 01	Pagamento de Bolsas-Auxílio	2023OB800219 (2023LC000024)	00000000/0001-91 - BANCO DO BRASIL SA	26/06	R\$ 300,00
27	Documento de Recolhimento/R eembolso	2023DT000005	R\$ 200,00	REGULARIZAÇÃO DA ORDEM BANCÁRIA 2023OB800203 QUE CANCELOU A ORDEM BANCÁRIA 2023OB800188, REFERENTE AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO ESTUDANTE (PAISE) DO CAMPUS ITABERABA, PROCESSO DE PAGAMENTO: 23805.250911.2023-11, MÊS DE REF: ABRIL/2023.	Regularização de pagamento de Bolsas-Auxílio	2023OB800206	11*.*.*.*.*3 - ENZO RYAN ROCHA BARBOSA	14/06	R\$ 200,00
28	Documento de Recolhimento/R eembolso	2023DT000006	R\$ 200,00	REGULARIZAÇÃO DA ORDEM BANCÁRIA 2023OB800204 QUE CANCELOU A ORDEM BANCÁRIA 2023OB800196, REFERENTE AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO ESTUDANTE (PAISE) DO CAMPUS ITABERABA, PROCESSO DE PAGAMENTO: 23805.250912.2023-65, MÊS DE REF: MAIO/2023.	Regularização de pagamento de Bolsas-Auxílio	2023OB800207	11*.*.*.*.*3 - ENZO RYAN ROCHA BARBOSA	14/06	R\$ 200,00
29	Documento de Recolhimento/R eembolso	2023DT000007	R\$ 200,00	REGULARIZAÇÃO DA ORDEM BANCÁRIA 2023OB800205 QUE CANCELOU A ORDEM BANCÁRIA 2023OB800188, REFERENTE AO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL DO ESTUDANTE (PAISE) DO CAMPUS ITABERABA, PROCESSO DE PAGAMENTO: 23805.250911.2023-11, MÊS DE REF: ABRIL/2023.	Regularização de pagamento de Bolsas-Auxílio	2023OB800208	16*.*.*.*.*2 - STEPHANIE CRISTINY MOTA DE OLIVEIRA SIL	15/06	R\$ 200,00



Ministério da Educação
Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano *Campus Itaberaba*

RELATÓRIO SINTÉTICO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO CAMPUS ITABERABA

Mês e ano de referência: **JUNHO DE 2023**

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
Nº	Tipo de documento	Número	Data	Finalidade/Descrição	Tipo	Valor	Favorecido
1	Registro Orçamentário / Nota de Empenho	2023RO000089 / 2023NE000053	06/06	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA O CAMPUS ITABERABA, CONFORME PREGÃO 01/2023, PROCESSO 23805.251311.2022-99.	Original	R\$ 6.435,00	27.705.997/0001-31 MEDICALMED REPRESENTAÇÕES, IMPORTAÇÃO E EXPOR
2	Registro Orçamentário / Nota de Empenho	2023RO000090 / 2023NE000054	06/06	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA O CAMPUS ITABERABA, CONFORME PREGÃO 01/2023, PROCESSO 23805.251311.2022-99.	Original	R\$ 2.078,20	29.926.189/0001-20 SIS COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA
3	Registro Orçamentário / Nota de Empenho	2023RO000091 / 2023NE000055	06/06	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA O CAMPUS ITABERABA, CONFORME PREGÃO 01/2023, PROCESSO 23805.251311.2022-99.	Original	R\$ 2.010,00	12.287.498/0001-02 POLUX COMERCIAL LTDA
4	Registro Orçamentário / Nota de Empenho	2023RO000092 / 2023NE000053	06/06	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA O CAMPUS ITABERABA, CONFORME PREGÃO 01/2023, PROCESSO 23805.251311.2022-99.	Original	R\$ 1.449,98	42.649.742/0001-92 MALU DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES LTDA
5	Registro Orçamentário / Nota de Empenho	2023RO000093 / 2023NE000057	06/06	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA O CAMPUS ITABERABA, CONFORME PREGÃO 01/2023, PROCESSO 23805.251311.2022-99.	Original	R\$ 1.088,00	34.680.592/0001-51 BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA
6	Registro Orçamentário / Nota de Empenho	2023RO000094 / 2023NE000058	06/06	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA O CAMPUS ITABERABA, CONFORME PREGÃO 01/2023, PROCESSO 23805.251311.2022-99.	Original	R\$ 1.040,00	21971041/0001-03 K.C.R.S. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
7	Registro Orçamentário / Nota de Empenho	2023RO000095 / 2023NE000059	06/06	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA O CAMPUS ITABERABA, CONFORME PREGÃO 01/2023, PROCESSO 23805.251311.2022-99.	Original	R\$ 976,44	13.103.801/0001-24 MOURA PORTO FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE MÓVEIS E
8	Registro Orçamentário / Nota de Empenho	2023RO000096 / 2023NE000058	06/06	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE ENFERMAGEM PARA O CAMPUS ITABERABA, CONFORME PREGÃO 01/2023, PROCESSO 23805.251311.2022-99.	Original	R\$ 266,00	34.680.592/0001-51 BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

DIÁRIAS

Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira



Usuário logado:
OTÁVIO DE OLIVEIRA SANTOS

Órgão:
CITABERA - Campus Itaberaba

NENHUM REGISTRO FOI ENCONTRADO.

**Designações IF Baiano *Campus Itaberaba*
(Direção/Chefia/Coordenação/Função de Apoio à Gestão):**
<https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/itaberaba/diretores-coordenadores-e-chefias/>

Diário Oficial da União
<https://www.in.gov.br/servicos/diario-oficial-da-uniao>

Função de Apoio à Gestão
Portarias SUAP
Gabinete da Reitoria
<https://suap.ifbaiano.edu.br/>